

RESOLUÇÃO Nº 259 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Neyde Vieira Depetri, brasileira, viúva, portadora do RG nº 27.149.946-1 SSP/SP e CPF nº 157.904.618-59, apresentou requerimento na data de 31/10/2016, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de seu esposo LUIZ PORTERA DEPETRI, brasileiro, casado, RG nº 13.690.521-3 SSP-SP e CPF nº 025.665.288-02, servidor público municipal aposentado, falecido em 21/10/2016 às 23:00 horas;
- A requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2016 4 00052 062 0020117-18 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;
- O Parecer Jurídico da Dr^a. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;
- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Neyde Vieira Depetri é única beneficiária do segurado falecido Sr. Luiz Portera Depetri.

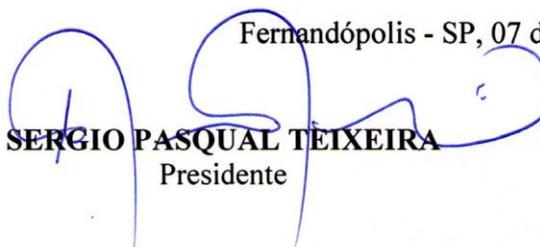
Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **Neyde Vieira Depetri**, RG nº 27.149.946-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 07 de novembro de 2016.


SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente